



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

*3º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional, que celebram entre si e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

- 1. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Joares Ponticelli.
- 2. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na rua Bulcão Vianna, s/nº, CEP 88020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Junior.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E RATIFICAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do termo de Cooperação Técnica CL nº 005/2008-000 pelo período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2014.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis (SC), 05 de novembro de 2013.

**Deputado Joares Ponticelli**  
Presidente

**Conselheiro Salomão Ribas Junior**  
Presidente



Professor Telmo, fiquei extremamente feliz. Já tínhamos conversado pessoalmente na USJ, e hoje aqui o senhor com certeza abrilhantou, de uma forma muito honesta, muito transparente e até emocionada, a defesa desse projeto.

Meu amigo Jorginho, deputado com larga experiência na vida pública, sua ligação com a educação é tão forte que se deslocou de Florianópolis até aqui para participar desta audiência, porque isso também o emocionou.

Quero dizer ao doutor Héliyon e ao Movimento da Universidade Pública e Gratuita que o Jorginho acabou de me confidenciar aqui que vai ler da tribuna da Assembléia o manifesto da Universidade Pública e Gratuita de Balneário Camboriú, porque realmente ficou sensibilizado com essa proposta apresentada na noite de hoje. (Palmas.)

Vereadora Iolanda Achutti, minha querida amiga, fiquei feliz com a participação desta Câmara de Vereadores, que é a legítima Casa da representação popular, a ressonância do nosso município. Quero que a senhora transmita aos demais vereadores a nossa alegria por a Câmara ser parceira desse grande projeto.

Meu querido Professor Sérgio Grando, que não gosta que eu conte essa história porque diz que se sente velho, quando na verdade eu é que era precoce. Fui aluno dele na aula de Física do cursinho Barddal no ano de 1976, ou 1977, não tenho muita certeza. Tenho um carinho muito grande por ele, e na época em que eu fiz o pré-vestibular, que fiz o cursinho, ele era considerado uma lenda entre os alunos. Porque ele não dava aula só de Física, também dava aula de ótica, e a ótica dele nos fazia enxergar para os lados, nos fazia enxergar o momento político-social por que estávamos passando. Por isso tenho um carinho muito grande por ele.

Grando, muito obrigado pelas suas colocações e pela aula que você deu de dinamismo da história hoje aqui, falando das várias fases por que todos passamos.

Muito obrigado e boa-noite a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello) - Deputado Dado, quero cumprimentá-lo e dizer da nossa certeza de que foi uma boa reunião.

Agradeço à nossa presidente, dona Iolanda, pessoa querida, por nos proporcionar as instalações da Câmara de Vereadores; ao meu companheiro e amigo professor Sérgio Grando; ao nosso querido reitor e professor Telmo Pedro Vieira; a todas as pessoas que aqui estão de forma muito sincera, na certeza de que a Assembléia Legislativa cumpriu mais um papel, mais uma das suas responsabilidades, que é a de vir falar com a comunidade.

Esta foi uma noite que valeu a pena e que vai ficar na história de Balneário Camboriú.

Está encerrada a audiência pública.

DEPUTADO DARCI DE MATOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DEPUTADO JORGINHO MELLO

PROPONENTE

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATOS**

**EXTRATO Nº 222/2008**

REFERENTE: 09º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 012/2007-00, celebrado em 01/02/2007.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: ONDREPSB Limpeza E Serviços Especiais

OBJETO: formalizar alterações quantitativas e qualitativas ao objeto inicial do contrato, incluindo 02 (dois) postos de trabalho da categoria "Auxiliar de Copeiragem II"; excluir 02 (dois) postos de trabalho da categoria "Serviços de Copeira"; Incluir 01 (hum) posto de trabalho da categoria "Serviços de Assistência de Saúde"; Excluir 01 (hum) posto de trabalho da categoria de "Serviços de Recepcionista Executiva". E prorrogar a vigência do Contrato 012/2007-00 pelo período compreendido entre 01/01/2009 e 31/12/2009, referente Contrato firmado com empresa especializada em serviços de digitação, digitação especial, recepção executiva e servente.

VALOR: O valor mensal do contrato que era de R\$ 785.954,55 passa para R\$ 787.938,49 e o global para R\$ 9.455.261,88.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, e art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; e, autorização administrativa.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2008.

Deputado Julio Garcia - ALESC

Paulo Hélder Bordin - Diretor

Luiz Ernes Bordin - Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 223/2008**

REFERENTE: Termo de Cooperação Técnica CL n.º 005/2008-00, celebrado em 17/12/2008.

CEDEnte: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC. CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação recíproca na área de fiscalização, controle e a realização de atividades de capacitação, intercâmbio e cooperação técnico-científica e cultural.

VIGÊNCIA: Dá-se ao presente Convênio a vigência compreendida entre a data de sua assinatura até o dia 31/12/2009, podendo ser aditado, prorrogado ou denunciado por qualquer dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2008.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da ALESC

José Carlos Pacheco - Presidente do TCE/SC

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 224/2008**

REFERENTE: Convênio CL n.º 007/2008-00, celebrado em 17/12/2008.

CEDEnte: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC. CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

OBJETO: disponibilizar horários na grade de programação da TV Asssembléia Legislativa, bem como apoio técnico para transmissão das Sessões realizadas pelo Pleno do TCE/SC, inclusive pela internet.

VIGÊNCIA: Dá-se ao presente Convênio a vigência compreendida entre a data de sua assinatura até o dia 31/12/2011, podendo ser aditado, prorrogado ou denunciado por qualquer dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2008.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da ALESC

José Carlos Pacheco - Presidente do TCE/SC

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 225/2008**

REFERENTE: Termo de Cessão de Uso CL n.º 002/2008-00, celebrado em 01/12/2008.

CEDEnte: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

OBJETO: cessão de uso gratuito de equipamentos de informática, como Nobreak Breakless de 1660 Al News/SD da CP Eletrônica, Baterias Delphy Freedom de 40 AH 12V estacionárias, Caixa de metal para banco de baterias e Cabos de bateria

VIGÊNCIA: Dá-se ao presente Convênio a vigência compreendida entre a data de sua assinatura até o dia 31/12/2011, podendo ser aditado, prorrogado ou denunciado por qualquer dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2008.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da ALESC

José Carlos Pacheco - Presidente do TCE/SC

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 226/2008**

REFERENTE: 01º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica CL n.º 001/2005-00, celebrado em 18/07/2005.

PERMITENTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

PERMISSIONÁRIA: Assembléia Legislativa Do Estado Da Bahia

OBJETO: alterar a cláusula sexta do Termo Cooperação Técnica original, que passará a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo de Cooperação Técnica passará a ser renovado anualmente."; e Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica 001/2005-00 pelo período compreendido entre 01/01/2008 e 31/12/2009, referente à cooperação para uso do Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; autorização administrativa.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2008.

Deputado Julio Garcia - ALESC

Deputado Marcelo Nilo - ALBA

\*\*\* X X X \*\*\*